



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/131/2025

Processo Administrativo Nº CAO/83/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 15/12/2025 às 00h00min

Até 17/12/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 18/12/2025 às 14h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/131/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa técnica especializada na área de informática para a prestação de serviços de hospedagem do site institucional, provedor de e-mails, e de manutenção do site, bem como o registro e gerenciamento do domínio “simaecao.sc.gov.br”, incluindo suporte técnico em programação web e webmail, certificação digital (SSL), atualizações, backup, e demais serviços necessários à manutenção da disponibilidade, segurança e desempenho do ambiente digital da autarquia, durante o exercício de 2026, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Minuta de Contrato



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto à contratação de empresa técnica especializada na área de informática para a prestação de serviços de hospedagem do site institucional, provedor de e-mails, e de manutenção do site, bem como o registro e gerenciamento do domínio “simaecao.sc.gov.br”, incluindo suporte técnico em programação web e webmail, certificação digital (SSL), atualizações, backup, e demais serviços necessários à manutenção da disponibilidade, segurança e desempenho do ambiente digital da autarquia, durante o exercício de 2026, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.3 Especificação:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Max.	Valor Total Max.
1	LICENÇA DE USO ANUAL PORTAL WEBSITE DE SANEAMENTO - <u>Contemplando todos os módulos e funcionalidades existentes no site atual.</u> Integração de sistemas internos do SIMAE com o site: Sistemas integrados do SIMAE de Emissão e Faturamento (Agência Virtual) com o site: Envio de informações relativos a dados pluviométricos, dados laboratoriais (qualidade da água de todos os sistemas, dados relacionados à frota e contratos via FTP de softwares hospedados pelo host próprio do SIMAE com comunicação ao provedor da empresa de web desenvolvimento. Sistema de cadastro total de conteúdo total do site. Sistema de armazenamento de dados e informações (Licitações e contratos de 2012 à 2025 e demais a serem cadastradas. Não serão aceitos websites desenvolvidos em wordpress e ou sites que necessitem de atualizações de plugins periódicas. CADASTRO CONTEÚDO ATÉ A PUBLICAÇÃO PORTAL WEBSITE Cadastro completo de conteúdo e documentos existentes no site atual e documentos a serem inseridos, totalizando aproximadamente 2.000 cadastros no Portal website até a sua publicação.	Serv.	01	6.000,00	6.000,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2	HOSPEDAGEM E SUPORTE PORTAL WEBSITE E E-MAIL – Hospedagem em nuvem com Certificação SSL (Domínio seguro), servidor de banco de dados instalado e configurado conforme necessidades do SIMAE; Hospedagem de até 50 contas de e-mail, com capacidade de 20gb de armazenamento por conta. A solução deverá possuir o espaço em disco de no mínimo 100GB de armazenamento de banco de dados das informações cadastradas no Portal Web (site) e demais arquivos a serem armazenados, conforme necessidade do SIMAE. Suporte via e-mail, contato telefônico e via WhatsApp humanizado. Sistema administrativo com painel gerenciável. Todos os serviços compreendem a migração de website de host provedor atual.	Mês	12	600,00	7.200,00
---	--	-----	----	--------	-----------------

Valor Total Máximo: **R\$ 13.200,00**

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente da necessidade de manutenção da atividade administrativa e técnica do órgão, conforme justificativa, e por possuir padrões de especificações que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5. Os serviços devem ser prestados preferencialmente de forma remota, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas diárias, para situações de emergência.

1.6. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por outros períodos, desde que existentes dotações orçamentárias, e nos limites da Lei federal nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A necessidade de contratação de empresa técnica especializada na área de informática se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e aprimoramento dos serviços de hospedagem do site institucional, e-mail corporativos e manutenção do portal. A elevada demanda de acessos e a necessidade de estabilidade dos sistemas exigem suporte técnico permanente.

2.2. A Autarquia necessita de soluções com alta disponibilidade, segurança e confiabilidade, incluindo certificação digital SSL, sistemas de monitoramento, backup, proteção de dados e ações preventivas.

2.3. A empresa contratada deverá fornecer hospedagem do site, e-mails, manutenção do portal e registro do domínio **simaecao.sc.gov.br**.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.4. A proposta deve contemplar hospedagem com capacidade de armazenamento de 100GB e até 50 contas de e-mail corporativo, com 20GB por conta, além de suporte técnico contínuo. A contratada deve monitorar o desempenho dos serviços, adotar medidas imediatas diante de falhas e disponibilizar relatórios periódicos ao Departamento de TI, comprovando a eficiência dos serviços prestados.

2.5. As contas e e-mail devem permitir anexos de até 50MB. O SIMAE mantém sistemas internos que demandam estabilidade, segurança e controle de acessos, reforçando a necessidade de suporte especializado para garantir o funcionamento adequado dos serviços e a integridade das informações institucionais.

2.6. Levando em consideração a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global anual.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.40.05.00.00 (hospedagens de sistemas).

13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.40.06.00.00 (locação de software)

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global anual** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **15 de dezembro de 2025 e se encerra em 17 de dezembro de 2025.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 12 de dezembro de 2025.

JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:05794
984929
Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

Assinado de forma
digital por JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:05794984929
Dados: 2025.12.12
10:06:50 -03'00'



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **contratação de empresa técnica especializada na área de informática para a prestação de serviços de hospedagem do site institucional, provedor de e-mails, e de manutenção do site, bem como o registro e gerenciamento do domínio “simaecao.sc.gov.br”**, incluindo suporte técnico em programação web e webmail, certificação digital (SSL), atualizações, backup, e demais serviços necessários à manutenção da disponibilidade, segurança e desempenho do ambiente digital da autarquia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o exercício de **2026**.

1.2. A contratação visa à prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Max.	Valor Total Max.
1	LICENÇA DE USO ANUAL PORTAL WEBSITE DE SANEAMENTO - <u>Contemplando todos os módulos e funcionalidades existentes no site atual.</u> Integração de sistemas internos do SIMAE com o site: Sistemas integrados do SIMAE de Emissão e Faturamento (Agência Virtual) com o site: Envio de informações relativos a dados pluviométricos, dados laboratoriais (qualidade da água de todos os sistemas, dados relacionados à frota e contratos via FTP de softwares hospedados pelo host próprio do SIMAE com comunicação ao provedor da empresa de web desenvolvimento. Sistema de cadastro total de conteúdo total do site. Sistema de armazenamento de dados e informações (Licitações e contratos de 2012 à 2025 e demais a serem cadastradas. Não serão aceitos websites desenvolvidos em wordpress e ou sites que necessitem de atualizações de plugins periódicas. CADASTRO CONTEÚDO ATÉ A PUBLICAÇÃO PORTAL WEBSITE Cadastro completo de conteúdo e documentos existentes no site atual e documentos a serem inseridos, totalizando aproximadamente 2.000 cadastros no Portal website até a sua publicação.	Serv.	01	6.000,00	6.000,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2	HOSPEDAGEM E SUPORTE PORTAL WEBSITE E E-MAIL – Hospedagem em nuvem com Certificação SSL (Domínio seguro), servidor de banco de dados instalado e configurado conforme necessidades do SIMAE; Hospedagem de até 50 contas de e-mail, com capacidade de 20gb de armazenamento por conta. A solução deverá possuir o espaço em disco de no mínimo 100GB de armazenamento de banco de dados das informações cadastradas no Portal Web (site) e demais arquivos a serem armazenados, conforme necessidade do SIMAE. Suporte via e-mail, contato telefônico e via WhatsApp humanizado. Sistema administrativo com painel gerenciável. Todos os serviços compreendem a migração de website de host provedor atual.	Mês	12	600,00	7.200,00
---	--	-----	----	--------	-----------------

Valor Total Máximo: **R\$ 13.200,00**

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Os serviços devem ser prestados preferencialmente de forma remota, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas diárias, para situações de emergência.

1.5. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por outros períodos, desde que existentes dotações orçamentárias, e nos limites da Lei federal nº 14.133/2021.

1.6. No valor mensal de hospedagem devem estar inclusos os custos para as manutenções preventivas e corretivas nas diversas rotinas de programação web.

2. CARACTERIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de empresa técnica especializada na área de informática justifica-se pela continuidade e aprimoramento dos serviços relacionados à hospedagem do site institucional, provedor de e-mails e manutenção do portal do SIMAE. Tais serviços são essenciais para garantir a disponibilidade, estabilidade e segurança das informações publicadas, considerando o aumento constante da demanda por comunicação digital e pela complexidade dos recursos tecnológicos utilizados.

2.2 Diante da estrutura administrativa da autarquia, é indispensável assegurar o funcionamento ininterrupto dos sistemas de comunicação institucional, incluindo o site e as contas de e-mail corporativas. A manutenção e o suporte técnico devem ocorrer de forma contínua, levando em consideração a elevada demanda de acessos, atualizações e atendimento aos usuários internos durante todo o expediente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.3 No cenário atual do SIMAE, a necessidade de serviços com alta disponibilidade, segurança e confiabilidade é cada vez mais relevante. Assim, torna-se imprescindível a adoção de soluções que garantam a eficiência dos serviços de hospedagem e e-mails institucionais, contemplando certificação digital SSL (site seguro), sistemas administrativos com painel gerenciável, bem como mecanismos de backup e proteção de dados. Além disso, é fundamental que haja suporte técnico imediato para alterações e manutenções corretivas e preventivas relacionadas ao ambiente web.

2.4 Esses mecanismos não apenas modernizam e fortalecem a presença digital do SIMAE, como também asseguram a integridade e a credibilidade das informações disponibilizadas ao público. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa técnica especializada para a execução dos serviços de hospedagem do site, provedor de e-mails, manutenção do site e registro do domínio **simaecao.sc.gov.br**.

2.5. A solução proposta contempla a hospedagem do site institucional, com capacidade e tamanho de até **100GB** e até **50 contas de e-mail corporativas**, com a capacidade de armazenamento individual de **20GB por conta**, suporte técnico especializado ao portal e aos e-mails, painel administrativo para gerenciamento do conteúdo do site, licença de uso do sistema, certificação SSL inclusa e execução de alterações que não estejam contempladas no painel, mas que possuam caráter contínuo de atualização de dados. Incluem-se, ainda, as manutenções preventivas e corretivas que envolvam o desenvolvimento e o desempenho do ambiente web.

2.6. A empresa contratada deverá monitorar constantemente a disponibilidade e o desempenho dos serviços de hospedagem, e-mails e site institucional, adotando de imediato as providências cabíveis em caso de falhas, indisponibilidade ou qualquer anomalia identificada.

2.7. A contratada deverá disponibilizar acesso e relatórios periódicos ao Departamento de Tecnologia da Informação do SIMAE, a fim de permitir o acompanhamento dos serviços prestados. Esses relatórios deverão atestar mensalmente que os serviços de hospedagem, manutenção, suporte e registro de domínio estão sendo executados de forma contínua, eficiente e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos.

2.8. As contas de e-mail deverão ter a possibilidade de anexar até 50mb por envio de cada e-mail (anexos em diversos formatos);

2.9. O SIMAE possui atualmente, site desenvolvido e banco de dados relacionados aos dados e informações pertinentes a diversas rotinas, como dados pluviométricos, dados de emissão e controle de contas, patrimônio e transparência (compras e licitações). Alguns sistemas são interligados ao projeto do site e envio de informações via FTP. Outras informações, são cadastradas manualmente através de painel administrável desenvolvido para gerenciamento proprietário da instituição. Caso a empresa vencedora do certame não seja a desenvolvedora e atual detentora de hospedagem, deverá migrar toda a informação, programação, layouts e imagens diversas para novo provedor sem custos adicionais de qualquer natureza;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.10. A empresa contratada, deverá desenvolver as funções que forem necessárias para atender aos módulos do site que se comunicam ao banco de dados FTP, considerando a comunicação via software hospedado em servidor local.

3. ABRANGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A presente contratação abrange os seguintes serviços:

Suporte Técnico, Consultoria e Assessoria em Ambiente de TI:

- a) **Hospedagem do Site Institucional:** Disponibilização de ambiente seguro, estável e com alta disponibilidade para o domínio **simaecao.sc.gov.br**, assegurando o funcionamento ininterrupto do portal durante o período contratual.
- b) **Provedor de E-mails Institucionais:** Fornecimento de infraestrutura de webmail com capacidade para até 50 contas corporativas, incluindo suporte técnico, configuração, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva.
- c) **Manutenção e Suporte Técnico ao Site:** Atualização, correção de falhas e ajustes contínuos em conteúdos e funcionalidades do site, contemplando intervenções em áreas não acessíveis via painel administrativo.
- d) **Sistema Administrativo do Site (Painel Gerenciável):** Disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) com interface administrativa intuitiva, permitindo que o SIMAE realize alterações e publicações diretamente.
- e) **Licenciamento do Sistema:** Fornecimento e manutenção das licenças necessárias ao pleno funcionamento do painel administrativo e demais ferramentas utilizadas na gestão do site.
- f) **Certificação Digital SSL (Site Seguro):** Implementação e renovação do certificado de segurança SSL, assegurando a criptografia das informações trocadas entre o servidor e os usuários.
- g) **Registro e Gerenciamento de Domínio:** Manutenção e renovação do domínio **simaecao.sc.gov.br**, garantindo a continuidade da identidade digital institucional.
- h) **Suporte Técnico Especializado:** Atendimento remoto e/ou presencial para resolução de problemas relacionados à hospedagem, funcionamento do site e contas de e-mail institucionais.
- i) **Monitoramento de Desempenho:** Verificação contínua da disponibilidade, velocidade e estabilidade dos serviços hospedados, com ações proativas em caso de falhas.
- j) **Backup e Restauração:** Implementação de rotina de backup automático e seguro dos dados do site e das contas de e-mail, com possibilidade de restauração completa em caso de incidentes.
- k) **Segurança e Proteção de Dados:** Adoção de medidas técnicas contra invasões, malware e acessos indevidos, garantindo integridade e confidencialidade das informações hospedadas.
- l) **Gerenciamento de E-mails (Webmail e Clientes de E-mail):** Configuração, manutenção e suporte para utilização dos e-mails institucionais via navegador e programas de correio eletrônico.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- m) **Gerenciamento de DNS e Redirecionamentos:** Administração dos registros de DNS vinculados ao domínio, bem como criação e ajuste de redirecionamentos e subdomínios, conforme necessidade do SIMAE.
- n) **Atualizações Técnicas e Melhorias Contínuas:** Aplicação de melhorias de desempenho, segurança e compatibilidade em sistemas, plugins, temas e componentes do site.
- o) **Manutenção Preventiva:** Execução de atividades programadas que visem evitar falhas, indisponibilidades ou vulnerabilidades no ambiente de hospedagem e no portal institucional.
- p) **Manutenção Corretiva:** Intervenções imediatas para correção de falhas, erros ou incidentes detectados no ambiente de hospedagem, site ou e-mails.
- q) **Relatórios Mensais de Desempenho:** Fornecimento de relatórios técnicos contendo informações sobre uptime, consumo de recursos, incidentes e manutenções realizadas.
- r) **Suporte a Alterações no Conteúdo Institucional:** Atendimento a solicitações de atualização de informações, imagens, documentos e publicações no site oficial do SIMAE.
- s) **Consultoria Técnica e Assessoria Contínua:** Orientação especializada quanto à evolução tecnológica do ambiente web institucional, boas práticas de segurança e melhorias em comunicação digital.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. Os serviços serão prestados de forma contínua, com atendimento preferencialmente remoto, abrangendo suporte técnico para o site institucional, banco de dados, provedor de e-mails e domínio. As visitas técnicas presenciais poderão ocorrer de forma eventual, conforme necessidade identificada ou solicitação do SIMAE. Sempre que possível, as atividades deverão ser planejadas e agendadas previamente, a fim de minimizar impactos nas rotinas operacionais, salvo em situações emergenciais.

4.2. A contratada deverá disponibilizar um portal próprio para abertura de chamados técnicos, por meio de sistema de tickets de atendimento ou então, canal de atendimento eletrônico via WhatsApp ou via e-mail, que permita o registro detalhado das solicitações, acompanhamento do status dos atendimentos, inclusão de imagens e textos explicativos, bem como a emissão de relatórios consolidados das ocorrências.

4.3. Quando houver abertura de chamado por parte dos usuários do SIMAE, a contratada deverá responder à solicitação e iniciar o atendimento em até 1 (uma) hora, devendo concluir a resolução do problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos de maior complexidade, devidamente justificados.

4.4. Em situações emergenciais, como indisponibilidade total do site, falhas no provedor de e-mails ou interrupções que comprometam o atendimento público digital, a contratada deverá responder imediatamente ao chamado e restabelecer os serviços no mesmo dia, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

4.5. Situações em que seja necessário migrar/mudar os dados de servidor, ou ainda, manutenções de caráter preventiva por parte do provedor, deverão ser previamente comunicados ao SIMAE com 24h de antecedência, observando que o

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

SIMAE, possui a gestão de sua transparência (licitações) e recebimento de propostas através da rotina de site e webmail.

4.7. A contratada deverá emitir relatórios mensais de execução, contendo o detalhamento dos atendimentos realizados via sistema de chamados (tickets), manutenções preventivas e corretivas efetuadas, bem como atestando que o site institucional, os e-mails corporativos e o domínio encontram-se em pleno funcionamento e dentro dos padrões de desempenho esperados.

4.8. A contratada não poderá subcontratar técnicos terceirizados para execução das visitas técnicas presenciais ou atividades especializadas, devendo todos os serviços serem realizados por profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, devidamente qualificados para a execução das funções previstas neste Termo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA NA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5.2. A compra deverá obedecer ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

Além da comprovação técnica descrita no item 4.7 deste termo a contratada deverá apresentar:

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento da licença será efetuado diretamente em nome da empresa contratada, após disponibilização e aceitação, sendo efetuada, conforme o caso, as retenções de tributos e contribuições devidas.

7.2. Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. O pagamento será realizado por boleto bancário ou depósito em conta bancária, após recebimento definitivo.

7.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem Obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;
- b) descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;
- c) suspender ou resilir, a qualquer tempo, a contratação do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;
- d) exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem Obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto deste termo, diante das determinações e recomendações da Contratante;
- b) aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;
- c) cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do objeto deste processo;
- d) responder civil e criminalmente por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;
- e) dar início à execução do presente objeto imediatamente após autorização/empenho.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal, 10 de dezembro de 2025.

Bruno Vitor Etges
Agente Administrativo I



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV

CONTRATO nº CAO/XX/2025

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa Ltda, para prestação de serviços de hospedagem do site institucional, provedor de e-mails, e de manutenção do site, bem como o registro e gerenciamento do domínio “simaecao.sc.gov.br.”

O **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.782.079/0001-14, e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio Alzir Rosset, inscrito no CPF sob o nº 650.xxx.400-xx e a segunda por seu administrador, Sr., inscrito no CPF sob o nº, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo nº mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de hospedagem e licenciamento do site institucional, provedor de e-mails, e de manutenção do site, bem como o registro e gerenciamento do domínio “simaecao.sc.gov.br”, incluindo suporte técnico em programação web e webmail, certificação digital (SSL), atualizações, backup, e demais serviços necessários à manutenção da disponibilidade, segurança e desempenho do ambiente digital

Sub-cláusula Segunda: O presente contrato contempla a licença de uso anual do portal website de saneamento simaecao.sc.gov.br, incluindo todos os módulos e funcionalidades existentes no site atual, integração de sistemas internos do SIMAE com o site (sistemas de Emissão e Faturamento (Agência Virtual) com o site, envio de informações relativos a dados pluviométricos, dados laboratoriais, qualidade da água, dados relacionados à frota e contratos via FTP de softwares hospedados pelo host próprio do SIMAE) com comunicação ao provedor da empresa de web desenvolvimento. Sistema de cadastro total de conteúdo total do site, sistema de armazenamento de dados e informações (Licitações e contratos de 2012 à 2025) e

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

demais a serem cadastradas, cadastro conteúdo até a publicação portal website, cadastro completo de conteúdo e documentos existentes no site atual e documentos a serem inseridos, totalizando aproximadamente 2.000 cadastros no Portal simaecao.sc.gov.br até a sua publicação.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada declara ter conhecimento detalhado da natureza dos serviços atinente ao objeto do presente Contrato, e possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com agilidade, qualidade e segurança.

CLÁUSULA II – DA SUBORDINAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato subordina-se às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, sendo dispensável a Licitação de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sub-cláusula Segunda: Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Objeto e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, constantes do Processo Administrativo nº/2025/Compras e Licitações.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 meses, com início da vigência em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a atualização dos valores estabelecidos na cláusula anterior, considerando para reajuste, a variação do índice INPC/IBGE, acumulado no período.

CLÁUSULA IV - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O SIMAE pagará à Contratada o valor único anual referente a licença de uso e valores mensais pela hospedagem dos serviços, totalizando uma contratação de R\$ (.....), conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd e.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO ANUAL PORTAL WEBSITE DE SANEAMENTO - <u>Contemplando todos os módulos e funcionalidades existentes no site atual.</u> Integração de sistemas internos do SIMAE com o site: Sistemas integrados do SIMAE de Emissão e Faturamento (Agência Virtual) com o site: Envio de informações relativos a dados pluviométricos, dados laboratoriais (qualidade da água de todos os sistemas, dados relacionados à frota e contratos via FTP de softwares hospedados pelo host próprio do SIMAE com comunicação ao provedor da empresa de web desenvolvimento. Sistema de cadastro total de conteúdo total do site. Sistema de armazenamento de dados e informações (Licitações e	Serv.	01		

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	contratos de 2012 à 2025 e demais a serem cadastradas. Não serão aceitos websites desenvolvidos em wordpress e ou sites que necessitem de atualizações de plugins periódicas. CADASTRO CONTEÚDO ATÉ A PUBLICAÇÃO PORTAL WEBSITE Cadastro completo de conteúdo e documentos existentes no site atual e documentos a serem inseridos, totalizando aproximadamente 2.000 cadastros no Portal website até a sua publicação.				
2	HOSPEDAGEM E SUPORTE PORTAL WEBSITE E E-MAIL – Hospedagem em nuvem com Certificação SSL (Domínio seguro), servidor de banco de dados instalado e configurado conforme necessidades do SIMAE; Hospedagem de até 50 contas de e-mail, com capacidade de 20gb de armazenamento por conta. A solução deverá possuir o espaço em disco de no mínimo 100GB de armazenamento de banco de dados das informações cadastradas no Portal Web (site) e demais arquivos a serem armazenados, conforme necessidade do SIMAE. Suporte via e-mail, contato telefônico e via WhatsApp humanizado. Sistema administrativo com painel gerenciável. Todos os serviços compreendem a migração de website de host provedor atual.	Mês	12		

Sub-cláusula Primeira: No valor mensal de hospedagem de site e webmails devem estar inclusos os custos para uma visita técnica se necessária presencial junto ao SIMAE, sendo aceita preferencialmente de maneira remota.

Sub-cláusula Segunda: Os serviços de suporte e web desenvolvimento de tarefas e de conteúdos estão incluídos no valor pago anualmente para fornecimento da licença de uso do sistema/plataforma da contratada.

Sub-cláusula Terceira: Os serviços de suporte ao provedor de e-mails, migração de site e emails e adequações está compreendido nos valores mensais

Sub-cláusula Quarta: O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal por parte da empresa contratada.

Sub-cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Sexta: O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes da contratação, cujos documentos deverão ser entregues em original ou cópia autenticada em cartório.

Sub-cláusula Sétima: Fica expressamente estabelecido que os preços estabelecidos nesta cláusula, incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Oitava: Os valores estabelecidos nesta cláusula são fixos e únicos durante a vigência deste contrato, podendo ser reajustados somente em caso de prorrogação contratual.

Sub-cláusula Nona: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

Sub-cláusula Décima: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, e tendo o Contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, o valor contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período, compreendido entre a data de vencimento e o efetivo pagamento, podendo inclusive, a critério da contratada, a prestação dos serviços ser bloqueada de imediato até a comprovação da quitação dos débitos apurados.

CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados preferencialmente via telefone, skype ou acesso remoto. Em casos excepcionais, conforme a complexidade do atendimento e/ou necessidade do SIMAE, o atendimento poderá ser realizado “in loco”, mediante solicitação a ser realizada pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: As aprovações dos serviços executados pela Contratada serão efetuadas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada deverá, na execução dos serviços, utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo a Contratante rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estejam em desacordo com o contratado.

Sub-cláusula Quarta: A Contratada obriga-se a repor materiais/equipamentos que forem danificados durante a execução dos serviços, bem como, a correção de serviços que venham a ser constatado não estarem em conformidade com as especificações solicitadas ou que apresentarem problemas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Quinta: Para cada chamado realizado pelo Contratante, deverá a Contratada abrir ordem de serviço, cujo atendimento deverá ser iniciado em no máximo 24 horas, salvo atendimentos de baixa complexidade via telefone, Skype, que deverão ser iniciados de imediato.

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do Contratante poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLÁUSULA VII – DAS VEDAÇÕES.

É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital ou neste Contrato. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável pelos danos e prejuízos causados por seus funcionários ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução do mesmo;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Sub-cláusula Quinta: A Contratada obriga-se ainda a:

a) Prestar suporte permanente através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer as dúvidas de operação e utilização dos sistemas/softwares via telefone, skype, e-mail, acesso remoto e in-loco (quando exigir a presença do técnico), dependendo da necessidade da Autarquia;

b) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

c) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na realização dos serviços;

d) Nos casos de terceirização, permitida somente através de autorização pelo Contratante, deverá a Contratada comprovar que a empresa terceirizada cumpriu as obrigações previdenciárias, trabalhistas e salariais dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, mediante a entrega de comprovantes documentais;

e) Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal.

Sub-cláusula Sexta: A Contratada não se responsabilizará por backups e dados da Contratante, desde que deixe devidamente programado as rotinas para a correta execução dos backups nos períodos pré-estabelecidos.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o Contratante obrigar-se-á:

a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;

c) Cumprir orientações e procedimentos técnicos repassados pela Contratada;

d) Facilitar à Contratada acesso à informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

e) Conceder a Contratada acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet;

g) Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de atendimentos enviadas à Contratada;

h) Colocar à disposição da Contratada seus equipamentos de processamento de dados para execução dos serviços explícitos;

CLÁUSULA X - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do Orçamento do exercício 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Funções: 04;

Sub - Funções: 122;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.145

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recursos: Próprios



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA XI – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Sub-cláusula Primeira: As partes contratantes obrigam-se por si, por seus funcionários, contratados e/ou prepostos pela guarda de todas as informações trocadas reciprocamente entre seus funcionários e terceiros, de que venham a ter ciência em razão da presente prestação de serviços, obrigando-se a não divulgarem, comunicarem e nem fazerem uso de quaisquer destas informações, além dos limites estipulados neste Contrato para realização das atividades contratadas.

Sub-cláusula Segunda: No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada devolverá a Contratante todos os documentos e informações existentes em seus bancos de dados e que estiverem sob sua guarda, devendo a Contratada proceder a inutilização de quaisquer cópias de dados, informações e documentos encontrados em seus arquivos físicos ou de computação, visando assegurar o devido sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

I – pelo SIMAE, quando houver modificação ou adequação do objeto;

II – Por acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
- b) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;
- c) havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;
- d) os valores serão atualizados monetariamente, quando houver modificação na legislação ou na política econômica, por ato do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA XIV – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de de 2025.

Pela Contratante:

Dionísio Alzir Rosset

Diretor do SIMAE

Pela Contratada:

.....

Administrador

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino

CPF nº: 017.xxx.929-36

Bruno Vitor Etges

CPF nº: 100.xxx.289-70